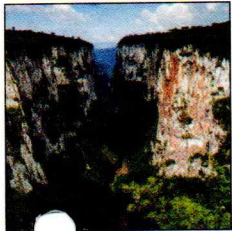




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Praia Grande

Capital
Catarinense
dos Canyons



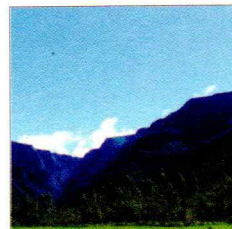
Canyon Itaimbézinho



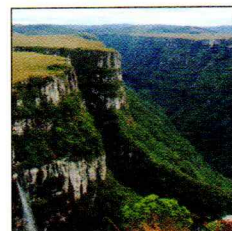
Canyon Índios Coroados



Canyon Malacara



Canyon Churriado



Canyon Fortaleza

DECRETO Nº 017/2022

**FIXA CALENDÁRIO FISCAL DE
REPARCELAMENTO DO IPTU PARA
O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELISANDRO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 642/93.

DECRETA

Art.1º O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) poderá ser reparcelado em 09 (nove) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1º PARCELA: 11/04/2022
- 2º PARCELA: 10/05/2022
- 3º PARCELA: 10/06/2022
- 4º PARCELA: 11/07/2022
- 5º PARCELA: 10/08/2022
- 6º PARCELA: 10/09/2022
- 7º PARCELA: 13/10/2022
- 8º PARCELA: 10/11/2022
- 9º PARCELA: 10/12/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Grande, em 24 de março de 2022.


ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.


FILIPE MORAES LIMA
Secretário de Administração e Finanças